

Managing Complex Water Systems, da Universidade do Colorado (USA, 1993);

Managing Larger Projects, do Oxford Templeton College (Reino Unido, 1994);

Altos Estudos Europeus pela Faculdade de Direito de Coimbra (1986);

Project Management Trainer, pela PCI/ USAID (1982).

Exercício de cargos de gestão e coordenação no Ministério da Saúde:

Encarregado de missão da estrutura Parcerias.Saúde (1 de Setembro de 2001-23 de Novembro de 2006), com responsabilidades do lançamento do Programa de Parcerias Público-Privadas no Sector da Saúde e do Programa de Empresarialização da Gestão Hospitalar (1.ª fase);

Coordenador da comissão interdepartamental para o reordenamento das capacidades hospitalares da região de Lisboa (2005-2006).

Actividades lectivas de educação superior e pós-graduada:

Membro do corpo docente da cadeira de Políticas Públicas, Regulação e Prestação de Serviços Públicos do mestrado em Gestão Pública da Universidade de Aveiro (desde 2003):

Coordenador de cursos do Instituto Nacional de administração:

Curso de Concepção e Gestão de Programas e Projectos (desde 1986);

Curso de Gestão Privada de Serviços Públicos — Modelagem de Parcerias Público-Privadas (desde 1998);

Curso «A Avaliação de Programas e Projectos Sócio-Económicos» (desde 2001).

Exercício de outros cargos de administração e de assessoria estratégica:

Vogal executivo do conselho de administração da empresa holding Águas de Portugal, SGPS, com responsabilidades na coordenação das áreas de gestão estratégica, desenvolvimento de negócios e projectos internacionais (1993-1996) e do conselho de administração da empresa concessionária das Águas do Douro e Paiva (1995-1996);

Vogal não executivo do conselho de administração da empresa concessionária das Águas do Sotavento Algarvio (1995-1996) e do conselho de administração da empresa concessionária das Águas do Barlavento Algarvio (1995-1996);

Assessor do conselho de administração do Grupo IPE, tendo coordenado o «Business Plan» para o lançamento da *sub-holding* IPE-Saúde (2001);

Assessor da supervisora do 2.º Quadro Comunitário de Apoio para Portugal, na área da avaliação de programas operacionais de natureza sócio-económica (1999).

Experiência internacional:

Consultor nos domínios da concepção, planeamento, implementação e avaliação de programas e projectos de finalidade sócio-económica;

Entidades — Comissão Europeia, Banco Mundial, UNDP, GTZ/Cooperação Alemã, Cooperação Austríaca e Cooperação Francesa;

Países — Angola, Brasil, Bruxelas/Comissão Europeia, Cabo Verde, Cuba, Filipinas, Macau, Moçambique, Paquistão, Polónia, República Checa, São Tomé e Príncipe, Timor.

Conferências e artigos:

Conferencista em eventos nacionais e internacionais, designadamente no âmbito das parcerias público-privadas e articulista com publicação regular de artigos no âmbito da gestão pública e das políticas públicas.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 25 908/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado António da Silva Dias Alves, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., para o desempenho de funções de assessoria do meu Gabinete, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos da área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Pelos estudos referidos no número anterior é atribuída a remuneração mensal de € 1500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas afectas ao meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2006.

29 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.

Despacho n.º 25 909/2006

O despacho n.º 3/91, de 8 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1991, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes insuficientes renais crónicos e transplantados renais.

Face aos recentes avanços científicos verificados, torna-se necessário actualizar os grupos terapêuticos abrangidos por aquele despacho. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino:

O anexo do despacho n.º 3191, de 8 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1991, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Grupos terapêuticos

1 — Aparelho cardiovascular — anti-hipertensores:

a) Antiadrenérgicos de acção central;
b) Antiadrenérgicos de acção periférica:

1) Bloqueadores (α);
2) Bloqueadores (β);
3) Bloqueadores (α) e (β);

c) Musculotrópicos;
d) Bloqueadores dos canais de cálcio;
e) Inibidores da enzima de conversão.

2 — Sangue — Antianémicos:

a) Ácido fólico;
b) Sulfato ferroso.

3 — Aparelho digestivo — antiácidos:

a) Hidróxido de alumínio;
b) Fosfato de alumínio gel.

4 — Hormonas — corticosteróides: Prednisolona.

5 — Nutrição — vitaminas e sais minerais/aparelho locomotor — medicamentos que actuam no osso e no metabolismo do cálcio:

a) Complexo B;
b) Calcitriol;
c) Alfacalcidol (*);
d) Paricalcitol (*);
e) Cinacalcet (*).

6 — Correctivos da volémia e das alterações hidroelectrolíticas:

Carbonato de cálcio;
Resina permutadora de iões — fase cálcica;
Sevelamer (*).

(*) Só estão abrangidos por este despacho os medicamentos para os quais os seus titulares de autorização de introdução no mercado o tenham requerido, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual.»

30 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Contrato n.º 1460/2006

Contrato-programa

Considerando que, face às necessidades da população de Alenquer, a criação e a construção de um equipamento de apoio à saúde se tornou numa das medidas prioritárias a adoptar no município de Alenquer;

Considerando que o município de Alenquer cedeu, em 13 de Janeiro de 2005, à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de direito de superfície, um terreno que reúne as condições adequadas à construção de um edifício destinado à instalação do Centro de Saúde de Alenquer, contribuindo, deste modo,